



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

LICENÇA AMBIENTAL DE EDIFICAÇÃO (LAE) COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

PARECER TÉCNICO			
PROCESSOº: 69/2025		Situação: (x) Deferimento () Indeferimento	
REQUERENTE: Wagner Jose Franco		CPF/CNPJ: 372.355.676-00	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOTE: 22	QUADRA: 01	Inscrição municipal do imóvel: 05.48.001.0022.0000	ZONEAMENTO: ZAR-2B
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Área Total m²: 1.054,00m²			
Endereço: Alameda Seriema do Pé Vermelho, Nº 243, Condomínio Mãe Terra, Palhano, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho-MG			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.844			
Livro: 02		Folha: 01	Comarca: Brumadinho
Coordenada Plana (GMS)	S: 20°11'33.30	Datum: 2000	
	W: 44°1'33.44		
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: Rio São Francisco – sub bacia Rio Paraopeba -micro Bacia Córrego dos Maias, Córrego dos Vieiras			
O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no parecer).			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da flora: () raras, () endêmicas, (x) ameaçadas de extinção, (x) imunes de corte, (x) nativas, () exóticas.			
USO DO SOLO DO IMÓVEL			Área (ha)
Remanescente de Vegetação Nativa			inexistente
Área de servidão			1.024,00 m²
Área de Preservação Permanente			inexistente
Área intervenção			512 m²
Total			1.054,00m²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO		DN COPAM 213/17	DN COPAM 217/17
SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021		NÃO	NÃO
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-02	Edificação unifamiliar com Terraplanagem: >50m³ Supressão vegetação: Fragmento Florestal APP: Ø	Pequeno	Não se aplica
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS:		REGISTRO PROFISSIONAL	
Amaury Emilio Campos de Oliveira		CREA-MG 8807-TD	
Tamara Suemer Oliveira do Carmo		CAU - A113449-3	



Histórico:

- Data do recebimento das documentações iniciais: 17/06/2024
- Data da Formalização do Processo: 13/03/2025
- Data da Vistoria: 17/03/2025

1- Introdução:

O presente parecer tem por objetivo atender o pedido de análise do processo para Licença Ambiental de Edificações - LAE para construção de residência unifamiliar com supressão de 86 indivíduos arbóreos nativos entre esses 2 exemplares imunes de corte (Ipê), 4 Indivíduos ameaçados de extinção, em uma área diretamente afetada contendo 512m² em zoneamento urbano.

2- Caracterização da propriedade:

Propriedade localizada na zona urbana ZAR-2B do município de Brumadinho/MG, condomínio com aprovação pelo decreto 21/1981. Inserido no Bioma Mata Atlântica e na unidade de conservação APA sul, Reserva da Biosfera Serra da Espinhaço, conforme critérios locacionais obtidos em plataforma oficial de mapas ID-SISEMA. Imóvel com registro em cartório sob matrícula 24.937, projeto arquitetônico de responsabilidade técnica de Tamara Suemer Oliveira do Carmo.(CAU A113449-3)

Nos limites do empreendimento foi constatada a presença de indivíduos arbóreos em toda sua extensão. Entre esses, consta a presença de indivíduos imunes de corte da espécie Ipê Amarelo

3- Do porte da construção civil:

Empreendimento de porte Pequeno com área a ser edificada de 188,32m², segundo projeto arquitetônico.

4- Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário:

Abastecimento de água fornecido pela COPASA.

Energia elétrica fornecido pela CEMIG.

Esgotamento realizado pela COPASA



5 - Alternativa Técnica e Locacional:

Considerando a necessidade de supressão de fragmento da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, após análise dos estudos apresentados no processo de inexistência de alternativa locacional e avaliação em vistoria técnica realizada no local, ficou comprovada a ausência de alternativas locais à implantação do empreendimento.

6 - Característica da vegetação

Vegetação local classificado como Floresta Secundária Estacional Semidecidual em estágio Médio de regeneração, inserido no Bioma Mata Atlântica, sendo destinados a supressão 86 indivíduos arbóreos entre eles 2 Indivíduos imunes de corte (Ipê) e 4 indivíduos ameaçados de extinção. Sendo eles...

Nome Científico	Qtd.
Copaifera langsdorffii	11
Nectandra oppositifolia	6
Aspidosperma olivaceum	3
Campomanesia guaviroba	7
Luehea grandiflora	5
Platypodium elegans	5
Machaerium villosum	3
Casearia decandra	4
Dalbergia nigra	4
Eriotheca candolleana	3
Terminalia glabrescens	2
Annona dolabripetala	2
morta	3
Piptadenia gonoacantha	3
Matayba mollis	2
Machaerium nyctitans	2
Astronium graveolens	2
Myrcia splendens	2
Casearia arborea	2
Aspidosperma polyneuron	2
Handroanthus serratifolius	2
Guettarda viburnoides	2
Croton floribundus	1
Cupania vernalis	1
Andira fraxinifolia	1
Hyptidendron asperrimum	1
Leucochloron incuriale	1



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

Guatteria sellowiana	1
Cordia sellowiana	1
Machaerium scleroxylum	1
Myrcia guianensis	1
Guapira opposita	1

O Jacarandá da Bahia (*Dalbergia nigra*) consta da listagem das espécies protegidas conforme Portaria MMA 148/2022, na categoria Vulnerável e já constava na listagem anterior (2014), sob esta mesma classificação.

Vide recorte da listagem de espécies constante da portaria, abaixo:

1363	Fabaceae	Dalbergia nigra	VU
1364	Fabaceae	Deguelia hatschbachii	VU

Já o Ipê (*Handroanthus serratifolius*), é uma espécie protegida por Lei Estadual (Lei 20.308/2012).

7 - Fauna:

A fauna ocorrida no local pode ser considerada rica e bem diversificada devido ao ambiente natural ser preservado. Durante vistoria foi constatado a presença de aves típicas do Bioma Mata Atlântica.

8 - Sinaflor:

9 - Taxa Florestal:

Consta no processo uma DAE de N° 2901338408249 com valor de R\$ 67,43 referente a taxa florestal



10 - Área de Preservação Permanente – APP

Em consulta à plataforma do IDE-SISEMA o lote está inserido em Área de Proteção Ambiental APA Sul e na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Sub Bacia Rio Paraopeba, Microbacia Córrego dos Maias e Córregos dos Vieiras. Conforme planta apresentada é possível identificar que a edificação não está dentro da Área de Preservação Permanente.

11 - Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m²)	518m²	
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
80	-	6

12 - Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	Compensação equivalente a 66,67%, será feita parte dentro do próprio lote equivalente a uma área medindo 542,00m². Outra parte será feita em área externa equivalente a 482,00 m². Endereço: Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Município de Bonfim-MG. Matrícula nº12.328 – Comarca de Bonfim.
Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	Área medindo 316,20m² equivalente a 30% do terreno.
Nº de árvores para compensação	
400 mudas para compensação pela supressão de 80 indivíduos arbóreos nativos, 52 mudas para compensação da supressão de 6 indivíduos com restrição. Totalizando 452 mudas.	



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

13 - Terraplanagem, drenagem e movimentos de terra:

Não haverá movimentação de terra dentro da área do empreendimento segundo projeto arquitetônico.

Volumes		
Corte (m³)	Aterro (m³)	Empréstimo(m³)
- m³	- m³	- m³

14 - Vistoria técnica e registro fotográfico

A vistoria foi realizada dia 17/03/25. Seguem os registros fotográficos.



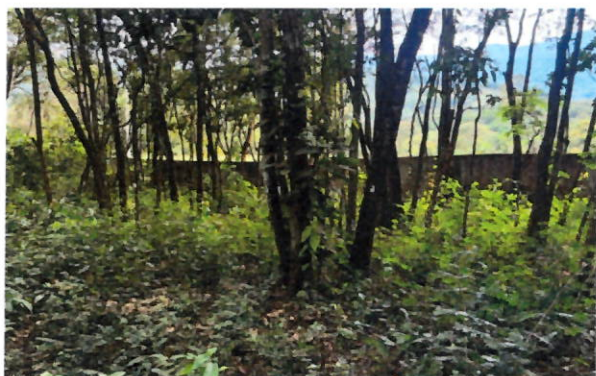
Ipê



Ipê



localização dos Ipês



interior do lote



interior do lote



interior do lote

15 Condicionantes:

a) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços de empreitada e execução de obras. A remoção da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.

b) Preservar as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções sem as devidas autorizações.

c) Implantar as construções imediatamente após a intervenção, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

d) Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Folha de Decisão

Folha de Decisão 2ª Reunião Ordinária do Pleno

Data: 25 de julho de 2025

Empreendedor/Empreendimento: Wagner José Franco.

PROCESSO: PA LAE Nº: 69/2025

Tipo de Processo: Implantação de Projeto Unifamiliar com Supressão de Indivíduo Arbóreo Protegido (Ipê). End: Alameda Siriema do Pé Vermelho, nº 243, Condomínio Mãe Terra – Palhano - Brumadinho.

Decisão do Pleno:

- | | |
|--|--|
| ☒ CONCEDIDA COM CONDICIONANTES
VALIDADE: 01 (UM) ANO. | ☐ ARQUIVAMENTO |
| ☐ CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
VALIDADE: | ☐ SOBRESTADO |
| ☐ REFERENDADA COM CONDICIONANTES
VALIDADE: | ☐ ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
() DEFERIDA () INDEFERIDA |
| ☐ REFERENDADA SEM CONDICIONANTES
VALIDADE: | ☐ INCLUSÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA |
| ☐ INDEFERIDA | ☐ EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE
() DEFERIDA () INDEFERIDA |
| ☐ PEDIDO DE VISTAS | ☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:
() DEFERIDA () INDEFERIDA |
| ☐ RETIRADO DE PAUTA | ☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE
CONDICIONANTE:
() DEFERIDA () INDEFERIDA |
| ☐ BAIXADO EM DILIGÊNCIA | ☐ RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
() DEFERIDA () INDEFERIDA |

APURAÇÃO DE VOTOS DO PARECER ÚNICO – SEMA	
Quórum inicial da reunião: 20 Ausentes:	Quórum Julgamento:
Nº de Votos a Favor: 19	Entidades:
Nº de Votos Contrários: 0	Entidades: -
Nº de Abstencões: 0	Entidades: -
Daniel Hilário de Lima Freitas Presidente do CODEMA Daniel Hilário de L. Freitas Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável Matrícula 20870 Prefeitura de Brumadinho/MG	